

**continuação** Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 686.325,87. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de assistências governamentais atende à NBC TG 07(R2) – na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de assistências governamentais não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, o Hospital Geral de Guarulhos recebeu assistências governamentais estaduais conforme quadro abaixo:

N. Documento	Natureza do Recurso	Valor Total dos Recursos em 2023
SPDOC Nº 1979372/2019		
Termo de Aditamento 01/2023	Repasso Custeio	214.752.372,00
SPDOC Nº 1979372/2019	Repasso Complemento	
Complemento Piso Enfermagem	Piso Enfermagem	0,16
SPDOC Nº 1979372/2019		
Termo de Aditamento 02/2023	Repasso Custeio	2.584.897,00
SPDOC Nº 1979372/2019		
Termo de Aditamento 02/2023	Repasso Investimento	299.060,00
SPDOC Nº 1979372/2019		
Termo de Aditamento 03/2023	Repasso Custeio	141.872,20
SPDOC Nº 1979372/2019		
Termo de Aditamento 04/2023	Repasso Custeio	7.597.748,54

**4.4 Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** No exercício de 2023 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 164.642,37 a título de doações em mercadorias, tais como: máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70% INPM, luvas, máscaras, equipamentos de pequeno valor, dentre outros materiais. **5- Patrimônio Líquido:** A SPDM procedeu aos ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental e Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originário dos contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Em 31 de dezembro de 2020 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ -5.952.467,29 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) na conta 2.3.2.1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2014. Esses valores estão sendo assumidos no processo de sub-rogação da unidade em 19.11.2014. Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu com ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originário dos contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. Em 31 de dezembro de 2021 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ -5.952.467,29 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) na conta 2.3.2.1.001 – Superávit/Déficit de Exercícios Anteriores. Em 31 de dezembro de 2022, a instituição reconheceu em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ -6.805.959,14 (Seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) na conta 2.3.2.1.002 - Ajustes de Exercícios Anteriores. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo total de R\$ 12.758.426,43 consta no relatório contábil de Comparativo das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios como valores acumulados a título de déficits ocorridos nos dois últimos contratos de gestão. Contudo, o patrimônio líquido referente ao Balanço Patrimonial atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não

aplicada à norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 225.375.949,90; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 5.953.782,81; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 230.289.243,82; encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 1.040.488,89. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações

**8 – Relatórios de Execução do Contrato de Gestão:** De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2023, o Hospital Geral de Guarulhos, apresentou a seguinte produção:

Linha de Contratação Internações	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Saída Hospitalar - Total	7.800	8.609	7.800	8.265	15.600	16.874
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	5.340	6.093	5.340	5.769	10.680	11.862
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.460	2.516	2.460	2.496	4.920	5.012
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>						
Consulta de Urgência	21.000	22.460	21.000	21.034	42.000	43.494
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>						
Consulta Médica - Total	14.100	19.867	14.100	19.874	28.200	39.741
Atendimento não Médico - Total	10.300	11.124	10.380	10.181	20.760	21.305
<b>SADT Externo - Total</b>	14.670	13.778	14.670	14.591	29.340	28.297
<b>Tratamento Especializado</b>						
Radioterapia	9.600	10.661	9.600	10.624	19.200	21.285
Quiquioterapia	3.720	5.074	3.720	4.904	7.440	9.978
Hormonioterapia	2.700	4.612	2.700	4.778	5.400	9.390

#### 8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023**

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	225.076.889,90	299.060,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.229.096,36	0,00
<b>Total de Receitas</b>	<b>226.305.986,26</b>	<b>299.060,00</b>
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	109.608.706,69	0,00
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	111.738.054,38	2.469.406,81
<b>Total de Despesas</b>	<b>221.346.761,07</b>	<b>2.469.406,81</b>

**9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 34.486.236,07 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos). **9.1 - Imunidade e Contribuição Previden-**

e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital Geral de Guarulhos apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimento Internações	Produção - 2023	
	SUS	Particular
Saída Hospitalar	17.034	0,00
Nº de Paciente Dia	17.256	0,00
Nº de Cirurgias	114.913	0,00
Nº de Partos	6.825	0,00
<b>Diárias de UTI - Total</b>	<b>3.952</b>	<b>0,00</b>
<b>Internação/Atendimento Domiciliar Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>		
Consulta/atendimento de urgência (PS/PA)	30.890	0,00
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>		
Consulta Médica	58.077	0,00
Atendimento não Médico	32.628	0,00
HD/Cirurgia Ambulatorial	218	0,00
<b>SADT - Total</b>	<b>596.809</b>	<b>0,00</b>
Nefro-dialítico	1.326	0,00
Quiquioterapia	9.978	0,00
Radioterapia	21.285	0,00

Em média são realizadas 17.256 saídas hospitalares, 30.890 atendimentos no pronto socorro, 58.077 consultas médicas e 32.628 atendimentos não médicos (ambulatoriais) e cerca de 6.825 cirurgias, todos em caráter anual.

**ciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento de Empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 26.675.488,80 (Vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Em 2022, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 25.265.203,02 (Vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e dois centavos). **9.2 - Imunidade e Contribuição Previdenciária Patronal, Sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 122.144,91 (Cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Em 2022, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 76.771,25 (Setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos). **9.3 - Imunidade e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 6.718.357,51 (Seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Em 2022, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 6.438.822,13 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre folha de pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 970.244,85 (Novecentos e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) em 2022 R\$ 918.424,22 (Novecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). **9.5 - Trabalho Voluntário Estatutário.** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos); em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). Quanto aos outros trabalhos voluntários, o Hospital Geral de Guarulhos não possui a categoria de trabalho voluntário local. **10 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Guarulhos, 31 de Dezembro de 2.023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Dr. Afonso César Cabral Guedes Machado - Diretor Técnico

Iva Paula Roberta Sampaio Sparano - Contadora - CRC 1SP – 307270/O-0

#### Relatório dos Auditores Independentes

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar Carvalho Pinto Filho de Guarulhos) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela

elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

**Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior  
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718